



Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 929	06-03-2017		

ASSUNTO: Pergunta n.º 3456/XIII/2.ª, de 06 de março de 2017
Recuperação do litoral no distrito de Aveiro

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 3456/XIII/2.ª, de 6 de março de 2017, formulada pelos Senhores Deputados João Pinho de Almeida e António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

Este Ministério assumiu o firme propósito de desenvolver uma gestão integrada e partilhada do litoral, aos diversos níveis de intervenção e envolvendo as diferentes entidades, tendo por base a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro, as conclusões do Grupo de Trabalho do Litoral (GTL), criado pelo Despacho nº 6574/2014, de 20 de maio, e as conclusões do Grupo de Trabalho dos Sedimentos (GTS), criado pelo Despacho n.º 3839/2015, de 17 de abril.

Em coerência com este propósito, foi publicamente apresentada em Julho de 2016, em Vagos, a visão do Governo para a gestão costeira - Litoral XXI, Governança e Programa de Ação, que está a ser desenvolvida em documento específico, com vista à sua operacionalização.

Com este enquadramento estão já ser desenvolvidas importantes ações enformadas por uma visão estratégica, das quais se destacam para o troço de costa em referência na pergunta em apreço:

1. Programa da Orla Costeira Ovar - Marinha Grande, já submetido a aprovação

As recomendações do Grupo de Trabalho do Litoral relativamente aos programas da orla costeira, (conforme a nova Lei de Bases da Política Pública de Solos do Urbanismo e do Ordenamento do Território), nomeadamente nos aspetos da política de sedimentos e de adaptação, foram consideradas na sua elaboração, tal como preconizado no sumário executivo. No caso específico do Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande, que à data da conclusão dos referidos documentos estava na fase final de elaboração, os trabalhos do GTL determinaram mesmo a necessidade de reformular a proposta inicialmente elaborada, por forma a incorporar as suas orientações;



2. Concretização de um Programa Global de Monitorização do Litoral, que integra várias componentes mas cuja vertente mais significativa é o Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (Programa COSMO)

O Programa COSMO assume um carácter operacional e sistemático, com âmbito nacional, assente na recolha, processamento e análise de dados e indicadores de diagnóstico do estado da faixa costeira limitada por sistemas praia-duna e praia-arriba, como ferramenta de apoio à gestão do risco costeiro e suporte à tomada de decisão. Este Programa visa contribuir para a otimização da gestão costeira, assente na tomada de decisão informada e atempada baseada em evidências. Inclui a realização de vários trabalhos/tarefas de monitorização nas praias, dunas, fundos submarinos próximos e arribas, designadamente a realização de levantamentos topográficos (com meios terrestres e aéreos) e hidrográficos ao longo de uma série de locais da faixa costeira de Portugal Continental;

3. Desenvolvimento dos estudos de caracterização das manchas de empréstimo

Estes estudos serão levados a efeito nos termos preconizados pelo GTS e correspondem à primeira fase de desenvolvimento das operações de elevada magnitude de alimentação de areias. Esta ação está em fase de lançamento de concurso público internacional.

4. Alimentação de um troço da costa a sul da barra do Porto de Aveiro, troço costeiro Costa Nova - Vagueira, com inertes provenientes do Porto de Aveiro

Esta ação será executada tendo por base protocolo celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e a Administração do Porto de Aveiro, S.A. -- protocolo este que foi homologado pelo Senhor Ministro do Ambiente e pelo Senhor Secretário de Estado das Pescas em representação da Senhora Ministra do Mar. Foi já lançado o concurso público para a elaboração do respetivo projeto, estando em fase de avaliação das propostas;

5. Alimentação de um troço da costa a sul da barra do Porto da Figueira da Foz, com recurso a inertes existentes a norte do molhe norte do porto

A questão da transposição da barra do Mondego está também a ser articulada entre o Ministério do Ambiente e o Ministério do Mar através do grupo de trabalho relativo à “Segurança do porto da Figueira da Foz” constituído pelo despacho n.º 5489/2016, da Senhora Ministra do Mar. O relatório final deste grupo de trabalho concluiu que a transposição da barra contribui para a segurança e navegabilidade da barra do porto da Figueira da Foz, ao evitar que não se estabeleça na vizinhança do canal da barra uma restinga submersa, que em determinadas circunstâncias constitui fator de insegurança à navegação, nomeadamente por embarcações de porte reduzido, na situação de ocorrência de rebentação sobre a restinga. Nas medidas/recomendações do relatório tendentes a mitigar os constrangimentos de segurança da barra do Porto, nomeadamente na recomendação 4, propõe-se que seja realizada a transposição da barra da Figueira da Foz com reposição de dragados na recarga de praias a sul onde são evidentes os problemas associados à erosão costeira, tendo a APA, I.P. assumido proceder à submissão de candidatura ao POSEUR no âmbito do regulamento definido na Portaria n.º 57-B/2015 com vista à elaboração do respetivo projeto, Estudo de Impacto Ambiental e execução da empreitada. Para o efeito está em desenvolvimento o estabelecimento de um protocolo entre a Agência Portuguesa do Ambiente, a Administração do Porto da Figueira da Foz e, eventualmente, o município;



6. Estudo de viabilidade técnica e económica do quebra-mar destacado da Vagueira

Está em vias de ser lançado concurso público internacional para a obtenção deste estudo, que tem como objetivo analisar a viabilidade da implantação de um quebra-mar destacado, multifuncional, em frente à praia da Vagueira, no concelho de Vagos e que inclui uma análise custo-benefício;

7. Restabelecimento das condições de hidrodinâmica e o reforço dos processos de equilíbrio do trânsito sedimentar na Ria de Aveiro

Obra da responsabilidade de Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A., encontrando-se o respetivo procedimento na fase de elaboração do projeto de execução e finalização do relatório de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE);

8. Desassoreamento da Barrinha de Mira com transposição de sedimentos para o litoral na responsabilidade da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro

Obra da responsabilidade de Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A., inserida em candidatura ao POSEUR já aprovada e em execução;

9. Proteção e Recuperação do Sistema Dunar através do reforço do cordão dunar entre a Ílhavo e Mira

Obra da responsabilidade de Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. inserida em candidatura ao POSEUR já aprovada e em fase de concurso público;

10. Requalificação e Valorização da Barrinha de Esmoriz

Obra da responsabilidade de Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A., inserida em candidatura POSEUR já aprovada e em execução;

11. Reconstituição dunar a Norte da Praia do Furadouro e a Sul do Furadouro - Torrão do Lameiro, no concelho de Ovar

Intervenção inserida em candidatura ao POSEUR já aprovada e em fase de lançamento de concurso público;

12. Reforço e reabilitação dos esporões da Torreira, Barra, Costa Nova e Mira, nos concelhos Murtosa, Ílhavo e Mira

Intervenção inserida em candidatura ao POSEUR já aprovada e em fase de lançamento de concurso público;

13. Reforço da Proteção na Frente Marítima do Forte de Buarcos, no concelho da Figueira da Foz

Intervenção inserida em candidatura ao POSEUR já aprovada e em execução;

14. Reconstituição do Cordão Dunar no Cabedelo, a Norte da Praia de Leirosa e a Norte da Praia da Vagueira, nos concelhos da Figueira da Foz e de Vagos

Intervenção inserida em candidatura ao POSEUR já aprovada e em execução.



Acresce ainda que, em coerência com as conclusões do Grupo de Trabalho do Litoral e do Grupo de Trabalho de Sedimentos, no Programa da Orla Costeira Ovar - Marinha Grande (POC OMG), é proposto nas Diretivas:

NG 6 alínea f) “Adotar processos ou sistemas de transposição sedimentar nas barras portuárias de Aveiro e da Figueira da Foz, dada a acumulação de sedimentar verificada a barlamar das respetivas estruturas, precedidas de uma análise detalhada das vantagens e desvantagens de soluções adotadas em casos análogos de transposição de sedimentos, de análises de custo-benefício, de análises multicritérios e de estudos de avaliação ambiental baseados na modelação da dinâmica costeira local, tendo em vista introduzir racionalidade e sustentabilidade às operações.”

Para a concretização do indicado nesta diretriz, o Programa de Execução e Financiamento do POC-OMG, prevê a realização dos referidos estudos no primeiro ano da sua vigência. Será no âmbito dos referidos estudos de avaliação que será definida a solução técnica mais eficiente, e apurados os custos específicos da sua concretização.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/VR